Verificou-se a inexistência de candidatos para o exercício destas funções, que se encontrem em situação de mobilidade especial.

Nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e para efeitos do disposto nos n.º 4 e 5 do artigo 36.º da mesma Portaria, ficam desta forma notificados desta homologação, todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal acima referidos.

Mais se torna público que a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados se encontra afixada nas Instalações da Câmara Municipal e publicitada na página eletrónica do Município em www.cm-albergaria.pt.

18 de março de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Augusto Amaral Loureiro e Santos*.

307701978

MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL

Aviso n.º 4230/2014

"Designação em regime de substituição no cargo de Chefe de Divisão"

Para os devidos efeitos se torna público, que por meu despacho datado de 10 de março de 2014, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, designei, em regime de substituição, para o cargo de Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira, (cargo de direção intermédia de 2.º grau), a Técnica Superior, Dr.ª Teresa Margarida Mendes de Sousa, com efeitos a partir do dia 1 de abril de 2014, inclusive.

14 de março de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Vítor Manuel Chaves de Caro Proença*.

307693481

MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS

Edital n.º 257/2014

André Filipe dos Santos Matos Rijo, presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, torna público que, em reunião de Câmara de 17 de março de 2014, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação dos serviços técnicos da D.O.A.Q.V., aprovar a alteração do Plano Diretor Municipal de Arruda dos Vinhos, estabelecendo um prazo de seis meses para a sua execução.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, proceder a abertura de inquérito público de 15 dias, a ter início no dia seguinte ao da publicação deste edital na segunda série do *Diário da República*, durante o qual poderão ser formuladas sugestões ou apresentadas informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração do PDM.

As propostas e sugestões deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos e entregues nos serviços administrativos da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida (DOAQV) ou enviadas pelo correio ou via eletrónica (doaqv@cm-arruda.pt).

20 de março de 2014. — O Presidente da Câmara, *André Filipe dos Santos Matos Rijo*.

207707445

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE

Aviso (extrato) n.º 4231/2014

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 25 de fevereiro de 2014, foi renovada a comissão de serviço de João Manuel da Silva Leite, licenciado, no cargo de chefe da Divisão de Obras Municipais, nos termos dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15/1, alterada pelas Leis n.º 5/1/2005, de 30/8, 64-A/2008 de 31/12, 3-B/2010 de 28/04 e 64/2011 de 22/12, adaptada à Administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29/8, por mais três anos, com efeitos a 1 de outubro.

6 de março de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Benjamim Pereira*, arq.

307670671

Louvor (extrato) n.º 209/2014

Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal de Esposende, em sua reunião ordinária de 3 de outubro de 2013, deliberou, por unanimidade, "aprovar um voto de louvor ao Dr. Rui Manuel Moutinho Ferreira, antigo diretor do departamento de administração geral, à Dr.ª Carla Manuela Brito da Silva Dias, chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos e ao Sr. João Octávio Lima Meira, do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, pela dedicação, profissionalismo, empenho e competência demonstrados ao longo dos anos no apoio ao executivo municipal e na preparação das reuniões da câmara municipal?".

6 de março de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Benjamim Pereira*, Arq.

307677492

MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS

Aviso n.º 4232/2014

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, no uso da competência conferida pelo disposto no n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi nomeada para o Cargo de Secretária do Gabinete de Apoio Pessoal a Senhora Maria Irene Morais Cunha Fonseca, com efeitos a 6 de janeiro de 2014.

13 de janeiro de 2014. — A Vereadora, com competências delegadas, Dr. a Carla Meireles.

307675191

MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Aviso n.º 4233/2014

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público, nos termos da alínea *a*) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do trabalhador Carlos Alberto Cordeiro janeiro, Assistente Operacional, na sequência de procedimento disciplinar do qual resultou a aplicação de pena disciplinar de despedimento, a produzir efeitos a partir do dia 10 de setembro de 2012.

11 de fevereiro de 2013. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Caldeira Santos*.

307692266

Aviso n.º 4234/2014

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por meu despacho datado de 08 de janeiro de 2013, foi autorizado a licença sem remuneração por 350 dias a partir do dia 14 de janeiro de 2013 à trabalhadora deste Município Carla Sofia Moura Carapuça, prevista nos termos do artigo 234.º da lei n.º 59/2008, de 11 de setembro que aprova o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

11 de fevereiro de 2013. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Caldeira Santos*.

307691018

MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA E ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Aviso n.º 4235/2014

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Desenvolvimento da Prática Desportiva

Primeiro: Maria do Céu Quintas, casada, natural de Moçambique e residente nesta vila, Presidente da Câmara Municipal do Município de Freixo de Espada à Cinta, que outorga em nome e representação do Município de Freixo de Espada à Cinta, conforme os poderes que lhe são conferidos pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O Município é titular do cartão de identificação de identidade equiparada a pessoa coletiva n.º 506884937, que outorga em nome e representação do mesmo, doravante designado por primeiro outorgante.

Segundo: Rui Manuel Pereira Constâncio, casado, natural e residente nesta Vila, Presidente da Direção da Associação Desportiva e Cultural de Freixo de Espada à Cinta, que outorga em nome e representação da referida Associação.

A Associação Desportiva e Cultural de Freixo de Espada à Cinta é titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 502091290, que outorga em nome e representação da mesma doravante designada por segunda outorgante

Considerando que:

- a) A Associação Desportiva e Cultural de Freixo de Espada à Cinta é uma associação desportiva, que promove a prática do desporto no concelho de Freixo de Espada à Cinta, através do fomento da prática do futsal e futebol nas camadas jovens, infantis e benjamins;
- b) A Associação Desportiva e Cultural de Freixo de Espada à Cinta é um dos núcleos fundamentais do desenvolvimento desportivo local e um agente desportivo incontornável na dinamização do futebol a nível local e distrital;
- c) A Associação Desportiva e Cultural de Freixo de Espada à Cinta está a desenvolver um projeto de iniciação e dinamização do futsal e futebol de 11 nas camadas jovens.
- d) A Câmara Municipal tem, por sua vez, entres as respetivas competências legais a de apoiar ou comparticipar no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva e recreativa em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do art. 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

De acordo com os artigos 7.º,46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o regime dos contratos-programas de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira que se destina ao suporte das atividades desportivas desenvolvidas pelo Segundo outorgante.

Cláusula 2.ª

Período de execução do programa

O prazo de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa termina em 31 de dezembro de 2014.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

- 1 A comparticipação financeira a prestar pelo Primeiro outorgante ao Segundo outorgante para prossecução do objeto do presente contrato programa é no montante de \in 12 000,00 (doze mil euros).
- 2 O pagamento da comparticipação será efetuado por tranches que serão pagas no prazo de 30 dias a contar da apresentação do pedido efetuado pelo Segundo outorgante.
- 3 A alteração dos fins a que se destina a verba prevista neste contrato só poderá ser feita mediante deliberação camarária, com base numa proposta fundamentada da Associação Desportiva e Cultural de Freixo de Espada à Cinta.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da comparticipação

A 1.ª tranche da comparticipação referida na cláusula 3.ª será disponibilizada no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura do presente contrato.

Cláusula 5.ª

Obrigações do Segundo outorgante

São obrigações do Segundo outorgante:

- a) Fomentar gratuitamente a prática do Desporto no Concelho de Freixo de Espada à Cinta, através da formação de crianças e jovens nas várias modalidades de Futebol;
 - b) Fomentar a formação e competição nas respetivas modalidades;
- c) Disponibilizar os respetivos recursos humanos e materiais para iniciativas organizadas ou apoiadas pelo Município de Freixo de Espada à Cinta;
- d) Garantir a promoção e divulgação do Concelho de Freixo de Espada à Cinta em todas as suas atividades e representações.

Cláusula 6.ª

Incumprimento das obrigações

- 1 O incumprimento, por parte da Segunda outorgante, das obrigações previstas na cláusula anterior implica a suspensão das comparticipações financeiras do Primeiro outorgante.
- 2 Caso as comparticipações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante não tenham sido aplicadas na competente realização do programa desportivo, o Segundo outorgante obriga-se a restituir ao Primeiro outorgante, os montantes não aplicados e já recebidos.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Primeiro outorgante

São obrigações do Primeiro outorgante:

- a) Prestar apoio financeiro ao desenvolvimento das atividades que constituem incumbência da Associação Desportiva e Cultural de Freixo de Espada à Cinta, mediante o pagamento da comparticipação prevista na Cláusula 3.ª;
- b) Conceder à Associação Desportiva e Cultural de Freixo de Espada à Cinta, na organização pontual de iniciativas desportivas, o apoio humano e logístico necessários;
- c) Assegurar a utilização do Complexo Desportivo à Segunda outorgante, com a utilização desportiva que tem atualmente.

Cláusula 8.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 9.ª

Vigência do contrato

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entra em vigor na data da sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2014.

Cláusula 10.ª

Disposições finais

- 1 Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicado na 2.ª série do *Diário da República*.
- 2 Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos a arbitragem.
- 3 À constituição e ao funcionamento da arbitragem referida no número anterior é aplicável o disposto na Lei n.º 31/86, de 29 de agosto.
- 4 Da decisão arbitral cabe recurso, de facto e de direito para o tribunal administrativo competente.
- 6 de janeiro de 2014. O Primeiro Outorgante, *Maria do Céu Quintas*. O Segundo Outorgante, *Rui Manuel Pereira Constâncio*. 307690873

MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA E GRUPO DESPORTIVO DE POIARES

Aviso n.º 4236/2014

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo

Desenvolvimento da prática desportiva

Primeiro: Maria do Céu Quintas, casada, natural de Moçambique e residente nesta vila, Presidente da Câmara Municipal do Município de Freixo de Espada à Cinta, que outorga em nome e representação do Município de Freixo de Espada à Cinta, conforme os poderes que lhe são conferidos pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O Município é titular do cartão de identificação de identidade equiparada a pessoa coletiva n.º 506884937, que outorga em nome e representação do mesmo, doravante designado por primeiro outorgante.

Segundo: Rui Miguel Roxo Portela, casado, natural e residente na freguesia de Poiares, Concelho de Freixo de Espada à Cinta, Presidente da Direção do Grupo Desportivo de Poiares, que outorga em nome e representação do Grupo Desportivo de Poiares.

O Grupo Desportivo de Poiares é titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 503 295 906, que outorga em nome e representação do mesmo doravante designado por segundo outorgante.